



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Dado para Ordem do Dia da Reunião do
Dia 28.06.90.
Em 27.06.90

Vereador Miguel Poggiali Gasparoni
Presidente da Câmara

069

PARECER CLJR-066/90, em 26 de junho de 1990. Em 2ª e 3ª Votações:

Exmº Sr.

Vereador Miguel Poggiali Gasparoni

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ubá

Nesta.

APROVADO POR, maioria com nove
(09) votos e uma (01) abstenção do
Edil J. A. Mendes

Em 28 / 06 / 90

Vereador Miguel Poggiali Gasparoni
Presidente da Câmara

REF.: PROJETO DE LEI Nº 057/90

Dispõe sobre ratificação do Termo de Convênio nº 004/90, de 15.06.90, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ubá e a Companhia Açucareira Riobranquense, "ad referendum" da Câmara Municipal de Ubá, para manutenção e funcionamento da Escola Rural "Presidente Vargas", de propriedade da segunda conveniente, localizada na Fazenda Boa União, Estação de Peixoto Filho, no Município de Ubá, e das outras providências.

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo-assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, de posse do Projeto de Lei em evidência, emitem o seguinte parecer:

1º) Através da Mensagem nº 034/90, pretende o ilustre Chefe do Executivo Prof. Francisco De Filippo, a ratificação de Convênio entre a Prefeitura Municipal de Ubá e a Companhia Açucareira Riobranquense, "ad referendum" da Câmara Municipal de Ubá, para manutenção e funcionamento da Escola Rural "Presidente Vargas".

2º) Trata-se apenas da renovação de Convênio anteriormente firmado, nas mesmas condições, sendo o ônus para o Município apenas o pagamento das professoras, ficando as demais despesas de manutenção, material escolar, servente e merenda a cargo da Cia. Açucareira Riobranquense.

3º) Pelo fato da escolha de profissionais e assessoria didático-pedagógica, ficarem a cargo da Prefeitura Municipal, pode a mesma garantir a linha filosófico-pedagógica a ser ministrada em tal estabelecimento.

4º) A matéria se enquadra à legislação vigente.

ASSIM SENDO, SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

VEREADOR WILIAN FERNANDES CABRAL
Presidente

VEREADOR MOACIR ALVES NOGUEIRA
Titular

VEREADOR ELIPCIO PIZZIOLO
Titular

VEREADOR CELIO BÓTARO - Titular

VEREADOR WILIAN FERNANDES CABRAL

Titular

VEREADOR TARCÍSIO SALGADO

Presidente

DE ACORDO COM O COMISSÃO DE Educação, Saúde e Assistência Social.